



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Ofício nº 972/SCC-DIAL-GEMAT

Florianópolis, 9 de julho de 2025.

Senhores Presidentes,

Encaminho a essas Comissões sugestão de emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 0430/2025, de origem governamental, que “Altera o art. 8º da Lei nº 16.465, de 2014, que institui retribuições financeiras por desempenho de atividades finalísticas, e estabelece outras providências”, por meio da qual ficam acrescidos os art. 2º e 3º, renumerando-se os artigos a estes subsequentes:

“Art. 2º O art. 1º da Lei nº 18.314, de 29 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 1º

.....

§ 3º A Gratificação de Atividade Técnica de que trata o *caput* deste artigo é devida aos empregados públicos de qualquer esfera de governo, desde que designados para o exercício de cargo em comissão ou de função de confiança nos órgãos constantes do inciso I do *caput* do art. 5º da Lei Complementar nº 741, de 2019.’ (NR)

Art. 3º O art. 2º da Lei nº 18.315, de 29 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 2º

.....

§ 1º

I – por empregados públicos de qualquer esfera de governo, salvo quando designados para o exercício de cargo em comissão ou de função de confiança nos órgãos de que tratam as alíneas ‘a’ e ‘b’ do inciso I do *caput* do art. 5º da Lei Complementar nº 741, de 2019;

.....’ (NR)” (NR)

Respeitosamente,

Marcelo Mendes
Secretário Adjunto da Casa Civil

Senhores

DEPUTADO PEPÊ COLLAÇO

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa

DEPUTADO MARCOS VIEIRA

Presidente da Comissão de Finanças e Tributação da Assembleia Legislativa

DEPUTADO IVAN NAATZ

Presidente da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público da Assembleia Legislativa

Nesta

ofep_adit_PL_0430_25_CCJ_CFT_CTASP - Sugere emenda 09.07.25 3

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC 401, nº 4.600, km 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3665-2113 e-mail: gemat@casacivil.sc.gov.br